

## Ficha Técnica Informativa - Conta à Ordem BFA

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO		
1. Identificação da Instituição Depositária		
1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola	
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda	
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao	
2. Data da FTI		
21/04/2021		
B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
1. Designação Comercial do Produto		
Conta à Ordem BFA		
2. Condições de Acesso		
Clientes Empresas		
3. Modalidade		
Depósito à ordem		
4. Moeda		
KZ		
5. Constituição do Depósito		
5.1 Montante mínimo	20.000 KZ	
5.2 Montante máximo	Não aplicável	
6. Manutenção do Depósito		
6.1 Montante mínimo	Não aplicável	
6.2 Montante máximo	Não aplicável	
7. Taxa de Remuneração		
7.1 TANB	Não aplicável	
7.2 TANL	Não aplicável	
7.3 Remuneração a taxa variável		
7.3.1 Indexante	Não aplicável	
7.3.2 Frequência de revisão	Não aplicável	
7.3.3 Spread	Não aplicável	
7.3.4 Forma de arredondamento	Não aplicável	
8. Cálculo dos Juros		
8.1 Descrição	Não aplicável	
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Não aplicável	
8.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável	

BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.
Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga, Luanda
Telefone: +244 222 638 900 | Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120 | e-mail: bfa@bfa.ao | www.bfa.ao Sociedade Anónima, Capital Social 15.000.000.000 KZ | Contribuinte: 5410003691 | SWIFT/BIC: BFMXAOLU



## Ficha Técnica Informativa - Conta à Ordem BFA

9. Pagamento dos Juros	
9.1 Periodicidade	Não aplicável
9.2 Forma de pagamento	Não aplicável
10. Regime Fiscal	
Não aplicável	
11. Comissões e Despesas	
Comissão de Manutenção: 4.500 AKZ/Trimestre* Comissão de Inactividade: 9.000 AKZ/Trimestre* Nota (*) - Estão isentas destas comissões: i. Contas abertas há menos de 3 meses; ii. Contas Bankita; iii. NDC's com domiciliação automática de salário numa das su iv. NDC's com protocolo e contracto de crédito activo; v. NDC's com Recursos médios nos últimos três meses superior	
12. Facilidades de Descoberto	
Não aplicável	
13. Ultrapassagem de Crédito	
Não aplicável	
14. Outras Condições	
Não aplicável	
15. Fundo de Garantia dos Depósitos	
O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapas	da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, sse KZ: 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.
	é-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação itos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros
De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agos confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósit	sto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola cos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.
C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI	
As informações constantes deste documento são válidas por 60	) dias
, in morning control of the control	
	v.1/202
	Cliente